

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CGC. 82.892.373/0001-89
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 047/2001

Anula e Suplementa dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica anulada do orçamento vigente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho

13754281.001 - Const. Postos de Saúde e Aquis. de Equip....R\$ 25.000,00

Naturaza da Despesa

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

4.2.5.0 - Aquisição Títulos.....R\$ 5.000,00

Programa de Trabalho

13754282.002 - Func. E Manut. Sec. de Saúde-PSF.....R\$ 5.000,00

Natureza da Despesa

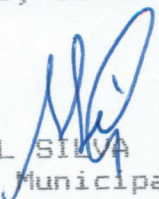
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 29 - Por conta dos recursos de que trata o Artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

Reserva de Contingência.....R\$ 30.000,00

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de Junho de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.